



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1269

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Convênios .....	2
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas .....	6
Inexigibilidade .....	6
Chamamento Público .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
Dispensa Eletrônica .....	11
<b>SAEMAS</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Pregão .....	16
Dispensas .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	18
<b>Conselhos Municipais</b> .....	19
<b>Conselhos Municipais</b> .....	19
Conselho Municipal de Saúde .....	19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	29



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Administrativos

## Convênios

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

## CONVENIÊNCIAS :

**Conveniente** : Município de Sertãozinho, inscrito no CNPJ sob nº 45.371.820/0001-28, situado na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, Sertãozinho/SP, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. 744.812.078-65).

**Conveniada** : Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, inscrita no CNPJ sob nº 71.326.292/0001-03, situada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1.741, Centro, Sertãozinho/SP, representada pelo Provedor, Sr. João Pereira da Silva (RG nº 7.100.138/SSP/SP e CPF nº 862.976.438-49).

**OBJETO:**

Execução de serviços médicos ambulatoriais especializados e procedimentos pré-operatórios, cirúrgicos e pós-operatórios, a serem prestados pela Santa Casa, conforme Plano Operativo, com atendimento a demandas ordinárias e reprimidas, observados os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**VIGÊNCIA:**

De 06/03/2025 a 30/04/2025.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS :**

- **Origem** : Recursos Municipais.
- **Dotação Orçamentária** :

- Unidade Orçamentária: 31.02.06 - Departamento de Planejamento e Controle.
- Função Programática: 10.302.0050.2.354 - Serviços de Atendimento de Saúde à População.
- Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Vínculo: 01.310.0112 - Santa Casa Recursos Próprios.
- Conta Corrente da Conveniada: Caixa Econômica Federal 104, Agência 04282, Conta-Corrente 000577500989-0.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO :**

- Parcela 1/2: R\$ 520.000,00 - Pagamento até 04/01/2025.
- Parcela 2/2: R\$ 520.000,00 - Pagamento até 05/02/2025.

**RESPONSABILIDADES :**

· **Santa Casa** : Cumprir metas e condições do Plano Operativo, realizar gestão de atendimentos e procedimentos, garantir atendimento humanizado, e prestar contas mensalmente, em conformidade com a exigência do SUS e a legislação vigente.

· **Município** : Transferir os recursos conforme cronograma, fiscalizar e auditar os serviços conveniados, e avaliar a execução do Plano Operativo.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 276/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- TRANSFERIR** o servidor **JESSE MARTIGNON**, portador do **RG nº 40.235.189-7**, lotado no cargo de **ESCRITURÁRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de 19/02/2025, conforme Protocolo 9.613/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 19/02/2025.

Sertãozinho, 24 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 277/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 06 de março de 2.025, a Senhora: **ISABELA BOLETA CASTELHANO FERREIRA**, matrícula: **108.155-1**, portadora do **RG nº 43.289.133-X**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**. (Protocolo 10.177/2025).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/03/2025.

Sertãozinho, 24 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 278/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria DRH nº 193/2025, que designou a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DO CREAS** à Senhora: **FERNANDA AGUIAR DE MELO**, portadora do RG nº **67.081.840-9**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, a contar de 21/02/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 21/02/2025.

Sertãozinho, 27 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Dispensas

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 044/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**

RC 157 e RS 158/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Referência: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção mecânica corretiva em veículo oficial da frota nº 383.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 06 de março de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

## Inexigibilidade

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA: 06/03/2025

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2025 - PROCESSO Nº 063/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: ABC VIDAL PRODUÇÕES LTDA****OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	13.392.0048 2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00****VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/02/2025****TÉRMINO: 27/03/2025****DATA DO CONTRATO: 28/02/2025****JOSÉ ALBERTO GIMENEZ****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DATA: 06/03/2025

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2025 - PROCESSO Nº 064/2025 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: SERGIO CUSTODIO DE BASTOS JUNIOR - ME****OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	13.392.0048 2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00**



**VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/02/2025**  
**TÉRMINO: 27/03/2025**  
**DATA DO CONTRATO: 28/02/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 06/03/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2025 - PROCESSO Nº 067/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: DANILLO E DIEGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME**

**OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	13.392.0048 2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/02/2025**

**TÉRMINO: 27/03/2025**

**DATA DO CONTRATO: 28/02/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 06/03/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2025 - PROCESSO Nº 069/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: LINGUA DE SOGRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

**OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	13.392.0048 2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/02/2025**

**TÉRMINO: 27/03/2025**

**DATA DO CONTRATO: 28/02/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 06/03/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2025 - PROCESSO Nº 068/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: G.M. SABINO PUBLICIDADE E EVENTOS**

**OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW MUSICAL**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	13.392.0048 2.374



**VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/02/2025**

**TÉRMINO: 27/03/2025**

**DATA DO CONTRATO: 28/02/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

---



## Chamamento Público



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, com sede na Rua Aprígio de Araújo, 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, torna público que o prazo para inscrições no **CHAMAMENTO PÚBLICO** fica **PRORROGADO POR MAIS TRINTA DIAS**, a contar de **01/03/2025**.

O processo, cujas regras estão estabelecidas no edital publicado no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2025, visa à escolha de representantes para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.515, de 31 de dezembro de 2019.

Sertãozinho, 28 de março de 2025

  
**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal





## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 06/03/2025****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2025 - PROCESSO Nº 560/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.30.00	04.122.0039.2.374
3.3.90.30.00	08.244.0051.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00****VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/02/2025****TÉRMINO: 27/02/2026****DATA DO CONTRATO: 21/02/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 06/03/2025****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2025 - PROCESSO Nº 560/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.30.00	04.122.0039.2.374
3.3.90.30.00	08.244.0051.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 198.830,00****VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/02/2025****TÉRMINO: 27/02/2026****DATA DO CONTRATO: 21/02/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

---



## Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
PROCESSO Nº 072/2025**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA** (sem disputa- modo fechado), na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário.

**Valor máximo total:** R\$ 48.375,00 (vinte mil e sessenta e um reais).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 07 de março de 2025 às 09h até 14 de março de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 14 de março 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.


Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 06 de março de 2025.

  
**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3036/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 PROCESSO Nº 056/2025

<b>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</b>	
<b>SETOR INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO E MANUTENÇÃO NO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor valor unitário.	
<b>MODO DE DISPUTA:</b> FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
Valor máximo mensal: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Valor máximo total (12 meses): R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 07 de março de 2025 às 09h até 12 de março de 2025 às 08h59.	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> de 12 de março 2025 às 09h.	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 06 de março de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3090  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 PROCESSO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PABX E INSTALAÇÃO DE RAMAIS NA UBS SANTA ROSA E NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA.</b>
---------------	---

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor global.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**Valor máximo total:** R\$ 1.870,57 (um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 07 de março de 2025 às 09h até 13 de março de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 13 de março 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 06 de março de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3090  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025 PROCESSO Nº 058/2025

<b>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</b>	
<b>SETOR INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ORIENTAÇÃO VIRTUAL DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE BIBLIOTECAS "BIBILIVRE", PARA AS TRÊS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor valor unitário.	
<b>MODO DE DISPUTA:</b> FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
<b>Valor máximo mensal:</b> R\$ 350,00 <b>Valor máximo total:</b> R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 07 de março de 2025 às 09h até 13 de março de 2025 às 08h59.	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> de 13 de março 2025 às 09h.	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 06 de março de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3090  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 PROCESSO Nº 059/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde

**OBJETO** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADOR.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor unitário.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**Valor máximo mensal:** R\$ 438,54 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**Valor máximo total (12 meses):** R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 07 de março de 2025 às 09h até 13 de março de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 13 de março 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 06 de março de 2025.

  
**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 - Fone: (16) 2105-3056/3090

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Pregão



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - COMPRASGOV 90006/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO CHATO 3 x 95 MM , CLASSE 5 , 0,6/1,0 KV EXTRA FLEXÍVEL PARA POÇO PROFUNDO NBR 7288, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ABERTURA: se dará até às 09:00 horas do dia 19/03/2025.**

**A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital encontra-se disponível nos sites [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

**Providências de praxe.**

**INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : [licitacoes@saemas.com.br](mailto:licitacoes@saemas.com.br)**

**Suprimentos e Licitações, 28 de fevereiro de 2025.**

**Talita Belezini Domingues**

**Pregoeira**



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 101/2025**

**Dispensa de licitação 5-79/2025**

**Requisitante:** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS.

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de remoção de cerca e mourões, com reaproveitamento, no fundo da E.T.E e posterior instalação dos mourões para fechamento da frente do local, com instalação e fixação de 11 (onze) fiadas de arrame farpado. A Estação de Tratamento de Esgoto ( E.T.E) de Sertãozinho está localizada em uma zona afastada da cidade e, inicialmente, quando foi inaugurada, foi entregue com cercamento. Entretanto, devido às ações do tempo, bem como a ações humanas, grande parte da cerca foi removida, alguns mourões se degradaram e deixaram o local exposta á entrada de qualquer pessoa, ocasionalmente, assim, descartes irregulares no local e ações de vandalismo.

Portanto, para que possamos controlar melhor o acesso de veículos ao local, é necessário realizar o serviço de manutenção do cercamento.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 58.380,00**.

Sertãozinho, 26 de Fevereiro de 2025

  
**ALEX FABIÁN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Referente ao Processo de contratação nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023, que deu origem ao contrato nº 001/2024, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços contínuos de **COPEIRAGEM**, com cessão de mão de obra de dois funcionários, REPACTUA-SE, na forma de apostilamento, considerando o Comunicado Conjunto da Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO Ribeirão Preto 2025/2026, publicado no dia 03 de fevereiro de 2025, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula sétima do referido contrato, os preços para o interregno de 2025/2026.

Em virtude dos efeitos deste reajuste, o preço mensal do contrato nº 01/2024 passará a ser de **R\$ 7.317,92** (sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) totalizando, para doze meses, a soma de **R\$ 87.815,04** (oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), com efeitos a partir da data de assinatura deste registro, em 27 de fevereiro de 2025.

Nilton César Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

.....



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2025**

**Dispõe sobre a convocação para a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá providências correlatas.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre saúde do trabalhador e da trabalhadora para subsidiar a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;**

**Considerando a Constituição Federal de 1988, que determina a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;**

**Considerando a Resolução nº 723, de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;**

**Considerando a Resolução SS nº 263, de 13 de novembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e**



da Trabalhadora;

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sertãozinho, a ser realizada no mês de março de 2025.

**Parágrafo único:** A Conferência terá como tema central “**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**”, conforme as orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde.

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Tiago Pedro Silva de Souza**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 06/03/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026657** e o código CRC **BD3C8E45**.

Referência: Processo nº

SEI nº 0026657

Resolução Nº 001/CMS/2025 (0026657)

SEI 3551702.402.00002258/2025-92 / pg. 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2025

**Dispõe sobre a nomeação para composição das comissões da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 7.010/2021 e o Art. 20 do Decreto nº 7.784, de 15 de março de 2021, em reunião realizada no dia **29 de janeiro de 2024**,

#### **RESOLVE:**

#### **Art. 1º**

Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem as **Comissões da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**:

#### **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

##### **Segmento Usuário:**

- **Ântonio Valdir Bocalon** – RG: XX.923.474-X
- **Cleiton Francisco dos Santos** – RG: XX.624.920-X

##### **Segmento Trabalhador:**



- **Simone Belarmino da Silva** – RG: XX.133.791-X

**Segmento Gestor:**

- **Carina Aparecida de Faria Ferreira** – RG: XX.052.976-X

**COMISSÃO DE RELATORIA****Segmento Usuário:**

- **Regina Abrão de Toledo** – RG: XX.646.134-X
- **Neimar Chicarelo Arruda** – RG: XX.405.846-X

**Segmento Trabalhador:**

- **Rosana Maria Marçal dos Santos** – RG: XX.480.022-X

**Segmento Gestor:**

- **Regiane dos Reis Silva** – RG: XX.576197-X

**COMISSÃO DE APOIO****Segmento Usuário:**

- **Isadora Catananti Ardenghi Andrade** – RG: XX.325.245-X
- **Simone Cardozo de Araújo** – RG: XX.093.844-X

**Segmento Trabalhador:**

- **Janaína Maria Bononi Francisco Rossin** – RG: XX.757.010-X

**Segmento Gestor:**

- **Liliane Passareli Rodrigues da Silva** – RG: XX.857.455-X

**Art. 2º**

As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º**

Revogam-se as disposições em contrário.



**Tiago Pedro Silva de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 06/03/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026679** e o código CRC **166AF2BA**.

**Referência:** Processo nº  
3551702.402.00002258/2025-92

SEI nº 0026679



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2025

*Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Sertãozinho/SP e dá outras providências.*

#### Introdução

Considerando a **Portaria Municipal nº 74/2025, de 21 de fevereiro de 2025**, que homologa a Resolução CMS 01/2025, que dispõe sobre a convocação para a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CMSTT) DE SERTÃOZINHO/SP, e tendo em vista as competências e atribuições regimentais do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, o qual, conforme deliberação em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, com a participação da Comissão Organizadora da Conferência, resolve:

Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme os termos e disposições abaixo.

#### Capítulo I – Disposições Preliminares

**Art. 1º** Este Regimento regula a organização, o funcionamento e as deliberações da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT) de Sertãozinho/SP, em consonância com as diretrizes da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da

Trabalhadora.

**Art. 2º** A 2ª CMSTT de Sertãozinho/SP tem como tema central: **“Saúde, Direitos e Dignidade no Mundo do Trabalho”**, organizado em eixos temáticos definidos pela 5ª CNSTT.

**Art. 3º** São objetivos da 2ª CMSTT de Sertãozinho/SP:

I – Avaliar a situação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras no município;

II – Discutir e propor diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde do trabalhador;

III – Eleger delegados para a etapa macrorregional da 5ª CESTT.

## **Capítulo II – Da Organização e Funcionamento**

**Art. 4º** A 2ª CMSTT de Sertãozinho/SP será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A 2ª CMSTT de Sertãozinho/SP será realizada em uma única etapa municipal, no **Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação “Diva Terezinha Peticarrari”**, situado na **Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1013 – Centro – Sertãozinho/SP**, com a seguinte estrutura organizativa:

I – **08:30** – Welcome Coffee – Inscrição e Credenciamento;

II – **08:45** – Abertura Solene;

III – **09:00** – Palestra Magna;

IV – **09:50** – Palestra Norteadora;

V – **10:20** – Grupos de Trabalho;

VI – **11:00** – Apresentação das Propostas;

VII – **11:30** – Eleição dos Delegados;

VIII – **12:00** – Encerramento.

**Art. 6º** Os eixos temáticos serão:

I – **A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;**

II – **As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;**

III – **Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para efetivação do controle social.**

## **Capítulo III – Dos Participantes**

**Art. 7º** Poderão participar da CMSTT, com direito a voz e voto:

I – Trabalhadores e trabalhadoras de diferentes setores do município;

II – Representantes de sindicatos e associações profissionais;

III – Gestores e profissionais de saúde;



IV – Representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 8º** As inscrições para participação deverão ser realizadas no dia **26 de março de 2025**, a partir das 08h30min, no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação “Diva Terezinha Peticarrari, situado na Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1013 – Centro – Sertãozinho/SP.

**§ 1º** O candidato a delegado deverá apresentar documentação comprobatória do segmento a que pertence. Serão aceitos como comprovantes holerite, crachá, etc.

**§ 2º** No caso de candidato do segmento **usuário SUS**, o mesmo deverá assinar uma autodeclaração de não pertencer aos segmentos **trabalhador e gestor**.

**§ 3º Definição do Segmento USUÁRIOS:** pessoas que representam determinadas patologias ou grupo de patologias; pessoas com deficiências; universidades (exceto cursos das áreas da saúde); Associação Comercial e Industrial de Sertãozinho e sindicatos patronais; instituições religiosas; organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, sindicatos de trabalhadores (exceto das áreas da saúde); conselhos locais de saúde; usuários do SUS sem representação institucional; associação de moradores.

**§ 4º Definição do Segmento TRABALHADORES:** trabalhadores das instituições públicas de ensino da área da saúde; instituições privadas de ensino da área da saúde; sindicatos, conselhos e associações de profissionais de saúde de nível universitário; sindicatos e associações dos demais trabalhadores de estabelecimento de saúde não públicos; sindicatos e associações dos demais trabalhadores de estabelecimentos de saúde públicos; servidores municipais, estaduais e federais; trabalhadores da saúde das fundações. Os(as) Trabalhadores(as) de Saúde vinculados ao SUS (públicos, filantrópicos ou privados), mesmo que membros atuantes de Entidades de Usuários, não serão considerados representantes de Usuários, devendo participar no Segmento de Trabalhadores de Saúde.

**§ 5º Definição do Segmento GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:** gestores das autarquias e fundações públicas, dos estabelecimentos hospitalares, das clínicas e laboratórios que prestam serviços ao SUS. Os ocupantes de cargos de confiança ou chefia deverão representar somente o Segmento Gestor e Prestador de Serviços, não podendo representar o Segmento de Usuários e Trabalhadores de Saúde.

## **Capítulo IV – Da Metodologia e Funcionamento**

**Art. 9º** Os grupos de trabalho serão organizados de acordo com os eixos temáticos previstos neste Regimento, permitindo a discussão ampla e



participativa dos temas propostos, resultando em propostas concretas para a melhoria das políticas públicas.

§ 1º Os trabalhos em grupos terão início após a palestra norteadora e término até as **11h00min do dia 26 de março de 2025**.

§ 2º Os participantes serão distribuídos respeitando a lotação máxima por sala, que não deverá exceder **30** integrantes. Cada sala debaterá as diretrizes e propostas de um dos três eixos estabelecidos conforme o **Art. 6º**.

§ 3º A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho se dará pela preferência do participante, indicada no momento da inscrição no formulário, e de acordo com a lotação das salas.

§ 4º Cada grupo de trabalho elegerá seu coordenador e relator, e contará com, pelo menos, um mediador designado pela comissão.

§ 5º Todos os presentes nos grupos de trabalho terão direito a voz e voto.

§ 6º Todas as propostas e diretrizes produzidas e debatidas no grupo de discussão deverão ser votadas pelos participantes. As propostas e diretrizes aprovadas por maioria simples dos votos serão encaminhadas à comissão de relatoria.

§ 7º Os grupos de trabalho que debaterem as diretrizes relacionadas à 2ª CMSTT deverão apresentar até **3 (três)** diretrizes de abrangência estadual e até **3 (três)** diretrizes de abrangência nacional. Após, poderão apresentar até **03 (três)** propostas de abrangência municipal. Todas serão encaminhadas à comissão de relatoria.

**Art. 10º** As diretrizes e propostas que saírem dos grupos de trabalho deverão ser encaminhadas à comissão de relatoria até as **11h00min do dia 26 de março de 2025**.

**Art. 11º** A plenária final deliberará sobre as propostas encaminhadas pelos grupos de trabalho, sendo aprovadas por maioria simples.

**Art. 12º** As propostas aprovadas serão consolidadas em um Relatório Final da 2ª CMSTT Sertãozinho/SP e encaminhadas à etapa Macrorregional da 5ª CESTT.

## **Capítulo V – Da Eleição de Delegados**

**Art. 13º** Ao final das deliberações, a plenária final elegerá os delegados e respectivos suplentes para a etapa Macrorregional da 5ª CESTT, que deverão ser do segmento trabalhador, conforme estabelecido no Regulamento da Etapa Estadual.

§ 1º Em caso de empate, a classificação dos delegados seguirá a ordem



de idade, classificando-se primeiro o candidato de maior idade.

## Capítulo VI – Disposições Gerais

**Art. 14º** As despesas com a realização da 2ª CMSTT de Sertãozinho/SP correrão por conta dos recursos disponíveis no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 15º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, após consulta aos participantes da conferência.

**Art. 16º** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

**Tiago Pedro Silva de Souza**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sertãozinho, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza, Agente da Vigilância em Saúde**, em 06/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026687** e o código CRC **FCEB9A16**.

Referência: Processo nº  
3551702.402.00002258/2025-92

SEI nº 0026687



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA, e órgãos públicos municipais, para repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de crianças e adolescentes.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
- Lei Municipal n.º 5.707, de 02 de junho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP;
- Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014; e
- Decreto Municipal n.º 6.735, de 29 de dezembro de 2016, que regulamenta no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Sertãozinho a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências.

#### 2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA e Órgãos Públicos Municipais, para repasse de recurso do Fundo

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de crianças e adolescentes dentro das seguintes diretrizes e ações prioritárias, a saber:

### I – Diretriz: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Projetos inovadores e complementares que visem ao desenvolvimento de ações que fortaleçam os serviços de acolhimento institucional de forma a fomentar metodologias de boas práticas para:

- a) À promoção da autonomia dos adolescentes e sua preparação para o desligamento do serviço de acolhimento e sua reinserção à convivência familiar e comunitária;
- b) Auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, que estimulem e provoquem ações para o desacolhimento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

### II – Diretriz: ENFRENTAMENTO AO USO E/ OU ABUSO DE DROGAS

- a) Projetos que visem à prevenção ao uso e redução de danos referentes ao abuso de álcool e outras drogas.
- b) Projetos que visem ao fortalecimento de vínculos familiares para crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas.
- c) Sendo no mínimo 30% das vagas destinadas a encaminhamentos dos serviços públicos da política de assistência social, caso a porcentagem não seja totalmente preenchida, as vagas podem ser abertas para a população em geral.

Podendo ser desenvolvidos nos seguintes equipamentos públicos:

Locais Públicos de Proteção Básica:
<b>CRAS I:</b> <b>Endereço:</b> Rua Antônio Zanandréa, 776 - Conj. Hab. Anélio Celline, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3942-9017 Celular: (16) 99794-1038 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras1@sertaozinho.sp.gov.br">cras1@sertaozinho.sp.gov.br</a>

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

<b>CRAS II:</b> <b>Endereço:</b> Rua Eduardo Vassimon, 507 - Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3947-2299 / (16) 3947-6953 Celular: (16) 99645-9088 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras2@sertaozinho.sp.gov.br">cras2@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS III:</b> <b>Endereço:</b> Rua Sebastião Gonçalves, 35 – Vila Aurea, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3942-5149 Celular: (16) 99626-7157 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras3@sertaozinho.sp.gov.br">cras3@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS IV:</b> <b>Endereço:</b> Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Distrito de Cruz das Posses <b>Telefone:</b> (16) 3949-1612 / 3949-1520 Celular: (16) 99630-4769 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras4@sertaozinho.sp.gov.br">cras4@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS V:</b> <b>Endereço:</b> Avenida Hideo Takada, 155 - Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan, Sertãozinho/SP, <b>Telefone:</b> (16) 3491-3370 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras5@sertaozinho.sp.gov.br">cras5@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS V- Extensão Vila Garcia</b> <b>Endereço:</b> Rua Mercedes Passareli Juvêncio, 112 - Vila Garcia, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3942-7817 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras5@sertaozinho.sp.gov.br">cras5@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CASA DA JUVENTUDE</b> <b>Endereço:</b> Rua Pedro Montenegro , 340 - Jardim Santa Marta <b>Telefone:</b> 3491-2998 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:juventudestz@gmail.com">juventudestz@gmail.com</a>

### III – Diretriz: PROTEÇÃO AO JOVEM APRENDIZ, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

a) Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada ao mundo do trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

b) Sendo no mínimo 30% das vagas destinadas a encaminhamentos do serviço público da política de assistência social, caso a porcentagem não seja totalmente preenchida, as vagas podem ser abertas para a população em geral.

Podendo ser desenvolvidos no seguinte equipamento público:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### Locais Públicos de Proteção Básica:

**CASA DA JUVENTUDE****Endereço:** Rua Pedro Montenegro , 340 - Jardim Santa Marta**Telefone:** 3491-2998**E-mail:** juventudestz@gmail.com

### IV – Diretriz: GARANTIA DE DIREITOS

a) Projetos que promovam a inclusão e o apoio socioeducativo às crianças e adolescentes por meio de atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;

b) Projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de mendicância e suas respectivas famílias;

c) Projetos inovadores e/ou complementares, de apoio socioeducativo e de atendimento às crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias;

d) Projetos voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos/sofrimentos mentais e/ou com deficiências e/ou com doenças crônicas e graves;

e) Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;

f) Projetos que trabalhem a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS.

g) Projetos que contemplem o contraturno escolar, de segunda a sexta-feira..

h) Sendo no mínimo 30% das vagas destinadas a encaminhamentos dos serviços públicos da política de assistência social, caso a porcentagem não seja totalmente preenchida, as vagas podem ser abertas para a população em geral.

Podendo ser desenvolvidos nos seguintes equipamentos públicos:

### Locais Públicos de Proteção Básica:

**CRAS I:****Endereço:** Rua Antônio Zanandréa, 776 - Conj. Hab. Anélio Celline, Sertãozinho/SP**Telefone:** (16) 3942-9017 Celular: (16) 99794-1038**E-mail:** cras1@sertaozinho.sp.gov.br**CRAS II:****Endereço:** Rua Eduardo Vassimon, 507 - Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP**Telefone:** (16) 3947-2299 / (16) 3947-6953 Celular: (16) 99645-9088

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras2@sertaozinho.sp.gov.br">cras2@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS III:</b> <b>Endereço:</b> Rua Antônio Bianchi, 156 - Jardim Sindicato, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3942-5149 <b>Celular:</b> (16) 99626-7157 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras3@sertaozinho.sp.gov.br">cras3@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS IV:</b> <b>Endereço:</b> Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Distrito de Cruz das Posses <b>Telefone:</b> (16) 3949-1612 / 3949-1520 <b>Celular:</b> (16) 99630-4769 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras4@sertaozinho.sp.gov.br">cras4@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS V:</b> <b>Endereço:</b> Avenida Hideo Takada, 155 - Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan, Sertãozinho/SP, <b>Telefone:</b> (16) 3491-3370 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras5@sertaozinho.sp.gov.br">cras5@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS V- Extensão Vila Garcia</b> <b>Endereço:</b> Rua Mercedes Passareli Juvêncio, 112 - Vila Garcia, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3942-7817 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras5@sertaozinho.sp.gov.br">cras5@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CASA DA JUVENTUDE</b> <b>Endereço:</b> Rua Pedro Montenegro , 340 - Jardim Santa Marta <b>Telefone:</b> 3491-2998 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:juventudestz@gmail.com">juventudestz@gmail.com</a>

### V – Diretriz: PRIMEIRA INFÂNCIA

- Projetos que visem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social de crianças de 0 a 6 anos;
- Projetos complementares e/ou inovadores na área de educação infantil de 0 a 6 anos para promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;
- Projetos voltados à promoção e ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade com deficiência.
- Sendo no mínimo 30% das vagas destinadas a encaminhamentos dos serviços públicos da política de assistência social, caso a porcentagem não seja totalmente preenchida, as vagas podem ser abertas para a população em geral.

Podendo ser desenvolvidos nos seguintes equipamentos públicos:

Locais Públicos de Proteção Básica:
<b>CRAS I:</b> <b>Endereço:</b> Rua Antônio Zanandréa, 776 - Conj. Hab. Anélio Celline, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3942-9017 <b>Celular:</b> (16) 99794-1038 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras1@sertaozinho.sp.gov.br">cras1@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS II:</b> <b>Endereço:</b> Rua Eduardo Vassimon, 507 - Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3947-2299 / (16) 3947-6953 <b>Celular:</b> (16) 99645-9088

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras2@sertaozinho.sp.gov.br">cras2@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS III:</b> <b>Endereço:</b> Rua Antônio Bianchi, 156 - Jardim Sindicato, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3942-5149 <b>Celular:</b> (16) 99626-7157 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras3@sertaozinho.sp.gov.br">cras3@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS IV:</b> <b>Endereço:</b> Rua Floriano Peixoto, 1.034 – Distrito de Cruz das Posses <b>Telefone:</b> (16) 3949-1612 / 3949-1520 <b>Celular:</b> (16) 99630-4769 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras4@sertaozinho.sp.gov.br">cras4@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS V:</b> <b>Endereço:</b> Avenida Hideo Takada, 155 - Conj. Hab. Antônio Pedro Ortolan, Sertãozinho/SP, <b>Telefone:</b> (16) 3491-3370 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras5@sertaozinho.sp.gov.br">cras5@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CRAS V- Extensão Vila Garcia</b> <b>Endereço:</b> Rua Mercedes Passareli Juvêncio, 112 - Vila Garcia, Sertãozinho/SP <b>Telefone:</b> (16) 3942-7817 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cras5@sertaozinho.sp.gov.br">cras5@sertaozinho.sp.gov.br</a>
<b>CASA DA JUVENTUDE</b> <b>Endereço:</b> Rua Pedro Montenegro , 340 - Jardim Santa Marta <b>Telefone:</b> 3491-2998 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:juventudestz@gmail.com">juventudestz@gmail.com</a>
<b>CREAS</b> <b>Endereço:</b> Av. José Antonio Angeloti, 159 - COHAB IV <b>Telefone:</b> 3945-6493 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:creas@sertaozinho.sp.gov.br">creas@sertaozinho.sp.gov.br</a>

### 3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital de Chamamento Público são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, perfazendo um total de R\$ 925.290,62 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) de livre concorrência.

3.2. Parte dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 213.579,20 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) serão repassados para as Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo por inexigibilidade, considerando que foram designados a elas por destinadores do IR (pessoas físicas e jurídicas), através de Declaração preenchida e

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

assinada, nos moldes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP e entregues por eles no Órgão, as quais encontram-se arquivadas.

3.3. O recurso destinado a essas Organizações, totalizou um valor de R\$ 284.772,27 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), porém, de acordo com a Resolução nº 01 de 2020 do CMDCA, aprovada em reunião do Órgão e mencionada em Ata, dos 100% destinados, 25% ficará para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 75% será repassado por inexigibilidade às Organizações contempladas, que deverão apresentar projetos para a utilização desse recurso, obedecendo às diretrizes previstas neste Edital. **Com algumas exceções especificadas na tabela abaixo, considerando a vontade do destinador em oferecer percentuais diferentes para algumas instituições.**

3.4. Os 25% dos recursos destinados às OSC retidos no Fundo, somados aos demais recursos existentes, serão utilizados para o atendimento do objeto deste Edital, ou seja, selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas e Órgãos Públicos Municipais, para repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de crianças e adolescentes.

3.5. As Organizações da Sociedade Civil que tiveram recursos destinados e que receberão 75% dele, além desse recurso, ainda poderão participar do presente Edital, pleiteando do recurso citado no item 3.1.

3.6. Os recursos a serem destinados na execução dos projetos que vierem a ser selecionados, ficarão condicionados a aprovação prévia da Comissão de Seleção.

3.7. Organizações da Sociedade Civil que tiveram destinações específicas:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Ano de arrecadação	Instituição	Valor destinado	% para OSC	% para FUMDCA	Valor para o fundo	Valor para OSC
2023	BARSANULFO	R\$ 4.871,55	75,00%	25,00%	R\$ 1.217,89	R\$ 3.653,66
	BARSANULFO	R\$ 4.429,30	75,00%	25,00%	R\$ 1.107,33	R\$ 3.321,98
	BARSANULFO	R\$ 4.215,31	75,00%	25,00%	R\$ 1.053,83	R\$ 3.161,48
	BARSANULFO	R\$ 3.527,07	75,00%	25,00%	R\$ 881,77	R\$ 2.645,30
	APAE	R\$ 81.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 20.250,00	R\$ 60.750,00
	APAE	R\$ 27.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 6.750,00	R\$ 20.250,00
	APAE	R\$ 5.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
	APAE	R\$ 2.500,00	75,00%	25,00%	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
	FIDE	R\$ 15.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 3.750,00	R\$ 11.250,00
BARSANULFO	R\$ 1.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
2024	BARSANULFO	R\$ 48.550,66	75,00%	25,00%	R\$ 12.137,67	R\$ 36.413,00
	BARSANULFO	R\$ 4.021,00	75,00%	25,00%	R\$ 1.005,25	R\$ 3.015,75
	BARSANULFO	R\$ 5.697,67	75,00%	25,00%	R\$ 1.424,42	R\$ 4.273,25
	BARSANULFO	R\$ 7.844,04	75,00%	25,00%	R\$ 1.961,01	R\$ 5.883,03
	BARSANULFO	R\$ 5.633,74	75,00%	25,00%	R\$ 1.408,44	R\$ 4.225,31
	BARSANULFO	R\$ 18.000,00	75,00%	25,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
	BARSANULFO	R\$ 3.932,69	75,00%	25,00%	R\$ 983,17	R\$ 2.949,52
	BARSANULFO	R\$ 2.957,05	75,00%	25,00%	R\$ 739,26	R\$ 2.217,79
	FIDE	R\$ 928,44	75,00%	25,00%	R\$ 232,11	R\$ 696,33
	FIDE	R\$ 18.500,00	75,00%	25,00%	R\$ 4.625,00	R\$ 13.875,00
	NOSSO LAR	R\$ 18.500,00	75,00%	25,00%	R\$ 4.625,00	R\$ 13.875,00
	APAMI	R\$ 1.199,86	75,00%	25,00%	R\$ 299,97	R\$ 899,90
	APAMI	R\$ 463,89	75,00%	25,00%	R\$ 115,97	R\$ 347,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 284.772,27</b>			<b>R\$ 71.193,07</b>	<b>R\$ 213.579,20</b>

3.8. A execução do projeto aprovado pelo Edital de Chamamento Público será por meio da celebração do Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, ao qual o CMDCA está vinculado.

3.9. A avaliação dos critérios de adequação das metas do projeto será de responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução n.º 02, de 21 de fevereiro de 2025, e sua retificação publicada no Diário Oficial do município dia 06/03/2025.

3.10. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas as despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho, de acordo com a Seção III – Das Despesas, artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas atualizações e Seção II – Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Pagamentos, do Decreto Municipal nº 6.735, de 29 de dezembro de 2016, conforme segue:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

III – aquisição de materiais de consumo.

3.11. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3.12. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

### 4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Edital Organizações da Sociedade Civil (OSC):

a) consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, ou “c”, da Lei 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

b) privadas, sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

c) existentes como pessoa jurídica há no mínimo 01 (um) ano, verificada pela

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Ata/Estatuto de sua constituição devidamente registrada (o) em cartório, 01(um) ano de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) que possuam atuação e experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, além de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.

4.2 Para participar do Chamamento Público, a OSC deverá declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

5.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);

e) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

parceria e cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

j) comprovar que funciona no endereço declarado pela OSC, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

k) apresentar certificado de registro e de inscrição do programa de ação junto ao CMDCA.

5.2 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas “f” e “g”, não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais e a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e § 5º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

## 6 – DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

6.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Fomento a OSC que:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às OSC's que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### 7. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é um órgão colegiado, designada em reunião ordinária e ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP e regulamentada pela Resolução n.º 02, de 21 de fevereiro de 2025, e sua retificação publicada no Diário Oficial do município dia 06/03/2025, responsável por processar, julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída da seguinte forma:

Nome	Função
Lúcia Helena Bruno	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público
Cristiane Adion de Souza	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público
Paulo Sérgio Garrefa	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sociedade Civil
Amaranta Marques Sarti Torcato	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sociedade Civil

7.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

### 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1: Das Etapas e Prazos

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/03/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	06/03/2025 a 04/04/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas	07/04/2025 a 11/04/2025

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

	pela Comissão de Seleção	
4	Divulgação do resultado preliminar	14/04/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões	14/04/2025 a 16/04/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/04/2025 a 22/04/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	23/04/2025

### **Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital de Chamamento Público e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do município no sítio [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br), e no site da casa dos conselhos [cmdcasertaozinho.com.br](http://cmdcasertaozinho.com.br)

**Etapa 2:** Envio das propostas pelas organizações da sociedade civil e órgãos públicos.

As propostas deverão ser enviadas para análise **segundo rigorosamente o modelo de roteiro de plano de trabalho, que está anexo neste edital, até as 16 horas do dia 04/04/2025**, na Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar “Antônio de Castro”, localizada na rua Eptácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada, neste município.

Deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Etapa 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Análise e Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 1** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias, sendo alterados os prazos posteriores, sendo realizada a divulgação.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na **tabela 2**.

### **Etapa 4:** Divulgação do Resultado Preliminar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do município no sítio [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e no [cmdcasertaozinho.com.br](http://cmdcasertaozinho.com.br) iniciando-se o prazo para recurso, conforme prazo estabelecido na **Tabela 1**.

**Etapa 5:** Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Conselho Municipal de Sertãozinho deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do município no sítio [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e no [cmdcasertaozinho.com.br](http://cmdcasertaozinho.com.br).

8.1. Na mesma publicação acima referida, as OSCs serão convocadas para no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação da homologação, apresentarem a documentação (Anexo II) exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para celebração da parceria, sob pena de ser eliminada do processo.

A documentação referida deve ser protocolizada pela OSC na sede da Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar “Antônio de Castro”, localizada na rua Epitácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada, Sertãozinho/SP de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 16 h.

8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art.27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única organização com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

### **Tabela 2**

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Metodologia de Pontuação para cada Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Adequação da proposta aos objetivos do projeto social em que se insere a parceria.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coerência entre o objetivo geral e a proposta apresentada;</li> <li>2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;</li> </ol>	<p>-Grau pleno de adequação (2,0)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<b>2,0</b>
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas, os indicadores que aferirão o seu cumprimento, bem como os resultados a serem alcançados.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;</li> <li>2. Coerência entre as metas estabelecidas, as atividades e resultados a elas atreladas;</li> <li>3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.</li> </ol>	<p>-Grau pleno de adequação (2,0)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<b>2,0</b>
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço;</li> <li>2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço;</li> </ol>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p>	<b>1,5</b>

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
 (16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

		<p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	<p>1. Adequação entre a equipe disponibilizada (número de profissionais) com o projeto a ser executado;</p> <p>2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,5
(E) Informação sobre a realidade objeto da parceria.	<p>1. Apresentou descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta;</p> <p>2. Demonstrou o nexó entre a realidade objeto da parceria e o projeto proposto.</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,5
(F) Informações sobre o valor global da proposta.	<p>1. O valor total da proposta e o cronograma de desembolso estão adequados à realização do projeto.</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p><b>OBS.:</b> A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º,</p>	1,5

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
 (16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

	§2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10</b>

8.4. Serão Eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam a nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);
- c) propostas que não estiverem no modelo do anexo V;
- d) que estejam de maneira geral, em desacordo com este edital.

8.5. As propostas eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O termo de fomento terá vigência de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do município no sítio [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e no site [www.cmdcasertaozinho.com.br](http://www.cmdcasertaozinho.com.br).

10.2. A Secretaria Municipal da Fazenda repassará mensalmente a proponente o valor referente ao plano de trabalho proposto e aprovado, conforme cronograma de desembolso apresentado.

10.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, de forma eletrônica pelo e-mail [cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br) ou por ofício dirigido ou protocolado na Casa dos Conselhos, rua Epitácio Pessoa, 2575, Jardim Alvorada, das 8h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias após a data de sua publicação, sendo que a resposta às impugnações caberá Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.6. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as disposições legais e os princípios que regem as ações correlatas.

10.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.9. A administração pública não cobrará das proponentes concorrentes taxas para participar deste Edital.

10.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das proponentes concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.11. Após formalizados os Termos de Fomento, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital N.º **01/2025**

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Anexo II – Relação de Documentos Necessários para Celebração da Parceria.

Anexo III – Modelo da Declaração que Comprova Adequadas Instalações, Condições Materiais e Capacidade Técnica e Operacional para o Desenvolvimento das Atividades ou Projetos Previstos na Parceria e o Cumprimento das Metas Estabelecidas.

Anexo IV – Modelo da Declaração de Gratuidade do Atendimento Assinada pelo Presidente da Proponente.

Anexo V – Roteiro – Plano de Trabalho.

Anexo VI – Modelo da Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anexo VII – Modelo da Declaração das Despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Sertãozinho, 05 de março de 2025.

---

**Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino**  
Presidente do CMDCA  
Sertãozinho/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N.º 01/2025

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 - CMDCA e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público n.º **01/2025** e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Sertãozinho-SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da proponente  
(Assinatura legível do representante)

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### ANEXO II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
2. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
4. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
5. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
6. Cópia da inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA)
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos.
11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o Estatuto Social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

12. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal, FMDCA, FMI etc)
13. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
14. Licença VISA - Vigilância Sanitária;
15. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
16. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da OSC;
17. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
18. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.
19. Três (03) orçamentos justificando o valor dos produtos e/ou remuneração dos profissionais e serviço de terceiros mencionados no plano de aplicação do recurso, e em último caso uma declaração justificando que os referidos valores estão praticados de acordo com valor de mercado e /ou sindicato de classe.
20. Declaração de não possuir vínculos com nenhum membro da Comissão de Seleção dessa parceria, nos termos do artigo 27 inciso 2º da Lei 13019/2014

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE COMPROVE ADEQUADAS INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS PREVISTOS NA PARCERIA E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.

#### DECLARAÇÃO

Em conformidade com o artigo 33 da Lei 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/15 declaramos que apresentamos instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Sertãozinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Representante Legal da proponente  
(Assinatura legível do representante)

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE DO ATENDIMENTO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA PROPONENTE.

#### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da instituição) vem por meio desse declarar que em conformidade com o artigo 33 da Lei 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/15, que o serviço prestado pela instituição é gratuito para os usuários.

Sertãozinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome legível do representante Legal da proponente: \_\_\_\_\_

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULOS COM MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESSA PARCERIA

A \_\_\_\_\_ (nome da instituição) vem por meio desse declarar que em conformidade com o artigo 27 da Lei 13.019/2014 atualizada pela Lei 13.204/15, que não possuímos relação jurídica, nos últimos 05 anos com nenhum dos membros da Comissão de Seleção dessa parceria.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome legível do representante Legal da proponente:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### ANEXO VI – ROTEIRO – PLANO DE TRABALHO

**Observação: O Plano de Trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC**

### ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO – 2025

#### I – IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora

Nome:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

Telefone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

(dados referentes a conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

Site:

##### 1.2 Do Representante Legal

Nome:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

##### 1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:

Função na OSC:

#### II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS		
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
OUTROS: (ESPECIFICAR)		

### III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

### IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

### V – PÚBLICO ALVO

### VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

(Endereço e telefone)

### VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Número que o espaço físico comporta)

### VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO

(Informar número mensal de atendidos)

### IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

### X – JUSTIFICATIVA

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação desse plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

**Legalidade:** mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

acessibilidade;

**Impessoalidade:** mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;

**Moralidade:** mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

**Publicidade:** Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela lei 13.019 no que se refere à transparência;

### XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

(Tipo de Proteção Social: Básica, Especial de Média Complexidade ou Especial de Alta Complexidade e o serviço oferecido)

### XII – OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:**
- **Específicos:**

Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
Objetivo Específico 1				
Objetivo Específico 2				

### XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

#### a) Cronograma de Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S	MÊ S
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1												
	2												
	3												
2	1												
	2												



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

	3																		

### b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

OBEJTIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	DESPESAS E CUSTOS ENVOLVIDOS (descrever de forma genérica)	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	1				
	2				
	3				
2	1				
	2				
	3				

### XIV- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto, independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO

### XV- FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Valor
------------------	-------

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
 (16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Recurso Municipal	
Recurso Estadual	
Recurso Federal	
Recurso de Fundos (CMI; CMDCA)	

### XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

#### a) PESSOAL (CLT)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Cargo / Função	Quantidade	Valor Mensal LÍQUIDO	Número de meses	Valor Total

#### b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
FÉRIAS + 1/3	
INSS	
FGTS	
13º SALÁRIO	
RECISÃO CONTRATUAL	
IRRF	
PIS	

#### c) BENEFÍCIOS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
Auxílio Maternidade	
Assistência Odontológica	
Assistência Médica	
Auxílio Alimentação	
Auxílio Transporte	

#### d) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Gráfica		
Serviço de Transporte		
.....		

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
 (16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### e) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios		
Produtos de Higiene		
Material de Expediente		
.....		

### XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(O Cronograma de Desembolso Financeiro, é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
Recursos Humanos													
Material de Consumo – Gêneros Alimentícios													
Material de Consumo – Produtos de Higiene													
Serviços de terceiros - Serviço de Gráfica													
<b>Total</b>													

### XVIII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

### XIX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como? (Qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação)	Quando / Periodicidade	Quem participa	Responsável

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
 (16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Sertãozinho, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

(art. 39 da Lei nº13.019/2014)

**Obs.: O requerimento deverá ser feito com o timbre da OSC**

Na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_ (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Administração Pública Municipal de Sertãozinho - SP, que esta instição se encontra regularmente constituída, bem como:

1. Esta Organização da Sociedade Civil não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

2. Esta O.S.C. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera do Município de Sertãozinho, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3. Esta O.S.C. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4. Esta O.S.C. não foi punida com as seguintes sanções:

- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;

- As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

5. Esta O.S.C. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

6. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes, pessoa considerada responsável por ato de improbidade;

Sertãozinho, ..... de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da O.S.C.  
CPF:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### ANEXO VII – Declaração das despesas (Artigo 45 da Lei nº13.019/2014)

**Obs.: O requerimento deverá ser feito com o timbre da OSC**

Na qualidade de representante legal da \_\_\_\_\_(nome da OSC)\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que em caso de formalização de Termo de Colaboração, Fomento e /ou Acordo de Cooperação, as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX, do artigo 42, sendo vedado:

1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Sertãozinho, ..... de.....de 2025.

---

Representante Legal da O.S.C.  
CPF:

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### Retificação:

Onde lia-se: **Resolução n.º 02, de 21 de fevereiro de 2025**

Agora, lê-se: **Resolução n.º 03, de 21 de fevereiro de 2025**

*“Dispõe sobre o cancelamento do Edital 07.2024 do CMDCA publicado em 14/11/2024 no Diário Oficial do Município de Sertãozinho-SP.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições pela Lei n° 5707, de 02 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

**CONSIDERANDO** o despacho SEI processo 3551702.402.00001269/2025-55 da procuradoria Jurídica dessa municipalidade, que aponta erros na comissão de seleção, bem como orienta o cancelamento do Edital de Chamamento Público 07.2024;

**CONSIDERANDO** o despacho SEI processo 3551702.402.00001269/2025-55 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Sertãozinho, ao qual esse conselho esta afeto, que acata a orientação da Procuradoria Jurídica desse município e manifesta a intensão de cancelamento do edital em questão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07 de 2024 PUBLICADO** no Diário Oficial quinta-feira, 14 de novembro de 2024 Ano VI; Edição n° 1200; Página 114 de 149. No qual visava selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA, e órgãos públicos municipais, para repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de crianças e adolescentes.

**Art 2º** A justificativa seria inadequação com a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 27; §2º onde legisla:

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada– CEP: 14.160-010

[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de março de 2025

---

**Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino**  
**Presidente do CMDCA**  
**Gestão 2024-2026**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

### Retificação:

Onde lia-se: **Resolução n.º 02, de 21 de fevereiro de 2025**

Agora, lê-se: **Resolução n.º 04, de 21 de fevereiro de 2025**

*Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento do “Edital de Chamamento Público 01.2025 - CMDCA”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições pela Lei nº 5707, de 02 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

**CONSIDERANDO** que Comissão de Seleção é um órgão colegiado, definido entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinado a processar julgar o Edital de Chamamento Público, tendo sido constituído em Assembleia Ordinária;

### RESOLVE:

Art. 1ª Nomear, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS do Edital de Chamamento Público 01.2025 - CMDCA para disponibilização de recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente:

#### **I - Representantes Poder Público:**

Lúcia Helena Bruno

Cristiane Andion

#### **II - Representantes Sociedade Civil**

Paulo Sérgio Garrafa

Amaranta Marques Sarti Torcato

Art. 2º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência

Art. 3º As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada– CEP: 14.160-010

[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)

(16)3945-3610 e (16) 99708-8080



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de março de 2025

---

**Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino**  
**Presidente do CMDCA**  
**Gestão 2024-2026**

Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada– CEP: 14.160-010  
[cmdca.sert@yahoo.com.br](mailto:cmdca.sert@yahoo.com.br)  
(16)3945-3610 e (16) 99708-8080

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes